

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE

MATRICULA Nº: 110221.2.0011085-80

Data: 07/02/2008

Ficha: 001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

IMÓVEL: Um lote de terra situado no **Conjunto JARDIM II**, neste município, sob nº 47 da Rua B, da quadra 1. O lote de terreno é próprio, possuindo as seguintes características e confrontações: pela frente limita-se com a Rua B, direção Leste, medindo 7,00 metros; pelo fundo limita-se com a casa 8 da Rua A, direção Oeste medindo 7,00 metros; pelo lado direito limita-se com a casa 3 da Rua B, direção Sul, medindo 15,00 metros; pelo lado esquerdo limita-se com a casa 3 da Rua B, direção Norte, medindo 15,00 metros, no trecho entre Rua existente e área da DESO. **Proprietário e Registro Anterior: FUNDESE - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SERGIPE**, inscrita no CGC/MF nº 13.361.068/0001-48, devidamente registrada sob o nº R-1-2162, nesta Circunscrição Imobiliária. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 07 de Fevereiro de 2008. A Oficial.

R-1-11.085- Nos termos da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, datada de 02/12/1998, nas Notas do 3º Ofício da Comarca de Aracaju/SE, às fls. 149, do livro 069, o imóvel acima descrito tem de um lado como Outorgado(a) Beneficiário(a) Cessionário(a): **ADENILDE FERREIRA LEITE**, brasileira, maior, capaz, divorciada, do lar, portadora da CI/RG nº 959.746-SSP/SE e do CPF nº 503.694.315-53, residente e domiciliada na rua B, nº 5, quadra 1, lote 47, Conjunto Jardim II, neste Município, e do outro lado como Outorgante Doadora **FUNDESE - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SERGIPE**, inscrita no CGC/MF 13.361.068/0001-48, entidade de direito privado vinculada à Secretaria de Estado da Ação Social e do Trabalho, com sede na Rua Santa Luzia, nº 680, São José, em Aracaju/SE, neste ato representado por sua Diretora Presidente: Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos, nomeada de acordo com o Decreto Estadual de 02/10/95, brasileira, maior, capaz, casada, funcionária estadual, residente e domiciliada na Avenida Francisco Porto, nº 609, apto. 802, nesta capital, portadora da CI/RG nº 268.907-SSP/SE, e do CPF nº 127.055.435-20. Selo DA1249209. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 07 de Fevereiro de 2008. A Oficial.

Av-2-11.085 - Nos termos do Requerimento datado de 03/03/2008, assinado por: **ADENILDE FERREIRA LEITE**, brasileira, maior, capaz, divorciada, do lar, portadora da CI/RG nº 959.746-SSP/SE e do CPF nº 503.694.315-53, residente e domiciliada na rua B, nº 5, quadra 1, lote 47, Conjunto Jardim II, neste Município, **assinando através de substabelecimento de procuração Ronaldo Silvino dos Santos**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, mecânico, portador da CI/RG nº 30586526-SSP/SE, CNH/SE 03640972850 e do CPF nº 032.747.635-43, residente e domiciliado na Rua D, nº 15, Conjunto Jardim II, neste município, livro 485 fls. 180, na procuração lavrada nas Notas às fls. 77 do livro 485, datado de 15/01/2008, procedo a presente Averbação da construção realizada no imóvel acima descrito, que passa a ter as seguintes características e descrições: **Rua B, quadra 1, lote 47 nº 05, Conjunto Jardim II, contendo: 01 varanda, 01 sala, 02 quartos, 01 copa/cozinha e 01 WC. Imóvel existente desde 1985, com área construída de 27,00 metros quadrados, passando por ampliação no ano de 1997, sendo acrescidos 30,84 metros quadrados passando a ter atual de 57,84 metros quadrados.** Conforme Carta de Habite-se nº 14/2008, datado de 27/02/2008, devidamente assinado por Elvia G. Prudente B. Vaqueiro - Secretária de Obras e Serviços Públicos, e Antônio Ancelmo Matos Santos - Setor de Controle Urbano e Imobiliário. Outrossim, faço constar ainda que dita construção por se tratar de residência UNIFAMILIAR é dispensada da matrícula CEI, pois a construção quando for destinada a uso próprio, do tipo econômico, executada sem a utilização de mão-de-obra não assalariada e que a proprietária ou dono da obra sendo pessoa física e não tem outro imóvel, é dispensado da CND do INSS, conforme consta no Inciso II, do art. 12 da IN/INSS/DC nº069/2002. Selo nº 1249394. Guia nº 162080000868. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 03 de Março de 2008. A Oficial.

R-3-11.085 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, datada de 10/03/2008, lavrada nas Notas do 3º Ofício de Aracaju/SE, às fls. 097 do livro 330, o imóvel acima descrito foi adquirido por: **RONALDO SILVINO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, mecânico, residente domiciliado na Rua D, nº 15, Conjunto Jardim II, neste município, portador da CI/RG nº 30586526-SSP/SE e do CPF nº 032.747.635-43, por compra feita a **ADENILDE FERREIRA LEITE**, acima qualificada. **Pelo preço de R\$ 5.000,00.** Guia 162080001098. Selo DA1249446. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 11 de Março de 2008. A Oficial.

R-4-11.085- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 28/05/2008, o imóvel acima descrito foi adquirido por: **RIZOLANJIA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, comerciária, portadora da CI/RG nº 1041443-SSP/SE, e do CPF nº 713.162.725-91, residente e domiciliado à Rua H-1, nº 10, Conjunto Jardim I, neste Município, por compra feita a **RONALDO SILVINO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, mecânico, portador da CI/RG nº 30586526-SSP/SE e do CPF nº 032.747.635-43, residente domiciliado na Rua D, nº 15, Conjunto Jardim II, neste município. Com interveniência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. **Valor da Compra e Forma de Pagamento:** O valor da compra é de **R\$ 37.690,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA; **Recursos Próprios já pagos em moeda corrente:** R\$ 7.538,00; **Financiamento concedido pela CREDORA:** R\$ 30.152,00. Selo nº 1251341. Guia nº 162080002778. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 29 de Maio de 2008. A Oficial.



Nº Guia: 162240013401

Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92

R-5-11.085- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 28/05/2008, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios ARACAJU na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições: MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES: **1- Origem dos Recursos:** FGTS; **2- Norma Regulamentadora:** HH.127.14-07/05/2008-GECRI; **3- Valor de Operação:** R\$ 30.152,00; **4- Desconto** R\$ 0,00; **5- Valor da Dívida:** R\$ 30.152,00; **6- Valor da Garantia:** R\$ 37.690,00; **7-Sistema de Amortização SAC;** **8-Prazos em meses de amortização:** 300 **de Renegociação:** 0; **9- Taxa de juros anual: Nominal:** 6,0000, **Efetiva:** 6,1679; **10- Encargo Inicial: Prestação (a+j):** R\$ 251,26, **Seguros:** R\$ 16,39; **Taxa de Administração** R\$ 0,00, **TOTAL:** R\$ 267,65; **11-Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 28/06/2008; **12- Época de Recálculo dos Encargos:** de acordo com a cláusula décima primeira. Selo nº 1251342. Guia nº 162080002779. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 29 de Maio de 2008. A Oficial.

Av-6-11.085- Procedo a presente averbação nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 22/11/2010, para fazer constar que o presente contrato quita em caráter irrevogável e irretroatável a dívida contraída pelo vendedor: **RIZOLANJA BATISTA DOS SANTOS**, acima qualificada, através do contrato nº 855550727919, autorizando assim, neste ato, o cancelamento do Registro Hipotecário aludido, para que a Alienação Fiduciária ora constituída, possa ser registrada em 1º lugar e sem concorrência a favor da própria CEF. Selo nº 183477. Guia nº 162100007364. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 24 de Novembro de 2010. A Oficial.

R-7-11.085- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 22/11/2010, o imóvel acima descrito foi adquirido por: **LUCIENE MARIA SOUZA DA SILVEIRA**, brasileira, maior, capaz, solteira, aposentado (exceto func. Publico), portador da CI/RG nº 542103-SSP/SE, e do CPF nº 062.441.528-75, residente e domiciliada na Rua B, 5, Cj Jardim II, neste município, por compra feita à **RIZOLANJA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, comerciária, portadora da CI/RG nº 1041443-SSP/SE, e do CPF nº 713.162.725-91, residente e domiciliada na Rua B, nº 5, Casa, Cj Jardim II, neste município. Com interveniência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. **Valor da Compra e Forma de Pagamento:** O valor da compra é de **R\$ 40.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento; **Recursos próprios:** R\$ 3.000,00; **Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) Comprador(ES):** R\$ 0,00; **Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto:** R\$ 5.000,00; **Financiamento concedido pela CAIXA:** R\$ 32.000,00. O somatório do valor do financiamento, do desconto do FGTS e se necessário, dos recursos próprios, será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao Contrato citado na Letra “D” correspondente, nesta data a **R\$ 28.363,58**. Após quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) VENDEDOR(ES), observado o disposto na Cláusula QUARTA. Selo nº 183478. Guia nº 162100007364. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 24 de Novembro de 2010. A Oficial.

R-8-11.085- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 22/11/2010, o imóvel acima descrito foi oferecido em Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios ARACAJU na forma mencionada no final deste instrumento, doravante CEF, com as seguintes condições: MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES: **1- Origem dos Recursos:** FGTS; **2- Norma Regulamentadora:** HH.127.44-21/09/2010-SUHAB/GECRI; **3- Valor de Operação:** R\$ 37.000,00; **4- Desconto** R\$ 5.000,00; **5- Valor da Dívida:** R\$ 32.000,00; **6- Valor da Garantia:** R\$ 40.000,00; **7-Sistema de Amortização SAC;** **8-Prazos em meses de amortização:** 300, **de Renegociação:** 0; **9- Taxa de juros anual: Nominal:** 5,0000, **Efetiva:** 5,1163; **10- Encargo Inicial: Prestação (a+j):** R\$ 239,99, **Seguros:** R\$ 18,77, **Taxa de Administração** R\$ 0,00, **TOTAL:** R\$ 258,76; **11-Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 22/12/2010; **12- Época de Recálculo dos Encargos:** de acordo com a cláusula Décima primeira. Selo nº 183479. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 24 de Novembro de 2010. A Oficial.

Av-9-11022.2.0011085-07 - Procedo a presente averbação acerca da substituição da presente matrícula, outrora iniciada no livro 2-AK, às folhas 183, ora transcrita integralmente para sistema de ficha, conforme parágrafo único do art. 173 da Lei nº 6.015/1973. Outrossim, faço constar a renumeração da matrícula existente, conforme Art. 3º do Provimento Nº 89/2019. Ato gratuito. Selo TJSE: 202329513002255. Acesse: www.tjse.jus.br/x/DGXG8R. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 09 de Janeiro de 2023. A Oficial.

Av-10-110221.2.0011085-80- Ex Officio. Por motivo de evidente erro material, nos termos do Artigo 213, parágrafo 1º, 2ª parte, da



Nº Guia: 162240013401
Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE

MATRICULA Nº: 110221.2.0011085-80

Data: 07/02/2008

Ficha: 002

Lei nº 6.015/73, procedo a presente averbação para **RETIFICAR** o número da presente matrícula, no que se faz constar: ONDE SE LÊ: 11022.2.0011085-07; LEIA-SE: 110221.2.0011085-80. Prenotação nº 123527. Ato Gratuito. Selo TJSE: 202429513039666. Acesse: www.tjse.jus.br/x/4M9C94. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 27 de Junho de 2024. A Oficial.

Av-11-110221.2.0011085-80 - Nos termos do Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 27/05/2024, com Código de validação: Y9E44-VYLWJ-QPUFF-397KZ, emitido por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado(a), **neste ato representado(a) por CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência - Florianópolis**, situada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 4º Andar, Florianópolis/SC, CEP 88025-220, através do(a) seu(u) Gerente de Centralizadora S.E. – Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º Andar, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220, conforme Instrumento Público de Procuração, datado de 01/08/2023, Protocolo: 457338, Livro: 3572-P, Folha: 148/149, e Substabelecimento de Procuração, datado de 03/08/2023, Protocolo: 059421, Livro: 3574-P, Folha: 010/011, ambos lavrados no 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília – Distrito Federal, documentos assinados digitalmente por Kenia Virginia Fernandes Reis Andrade, em 21/08/2023, 12:52, Código de validação: UEM4L-JB2AL-TGEP7-XWKZG e em 21/08/2023, 16:04, Código de validação: PENBB-9PPQU-NNJSP-HL976, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **855550727919**, registrado na presente matrícula sob o **R-7 e R-8**, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, procedo a presente averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Outrossim, faço constar que foram apresentadas: Certidão de Quitação de I.T.B.I. - Código ITBI: 20473, Emissão: 31/05/2024, onde foi atribuído o **Valor fiscal: R\$ 44.486,87**, constando o Nº Cadastro: 165266, Inscrição: 03.02.2556.036.701 e CEP: 49162-421, e Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, Emissão: 31/05/2024, Validade: 30/07/2024, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro - Secretaria Municipal da Fazenda - Setor de Tributos. Protocolo IN00958201C e Prenotação nº 123483. Guia nº 162240013401. Emolumentos: R\$ 513,25 Selo TJSE: 202429513039667. Acesse: www.tjse.jus.br/x/TUABCH. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 27 de Junho de 2024. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficial a digitei e assino em público e raso. "PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias", conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE.

Nossa Senhora do Socorro /SE, 01 de julho de 2024

CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK

Notária e Registradora



Nº Guia: 162240013401

Emolumentos + Ferd: R\$: 58,27 + 11,65 = 69,92